



Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | ammpresidencia2019@gmail.com

COMUNICADO TÉCNICO N° 12/2022/AMM

Credenciamento de estabelecimento de saúde como Centro Comunitários de Referência para enfrentamento da Covid-19

PORTARIA GM/MS N° 331, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS n° 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS n° 1.445, de 29 de maio de 2020, e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

Legislação correlata:

Portaria GM/MS n° 1.444, de 29 de maio de 2020

Institui os Centros Comunitários de Referência para enfrentamento à Covid-19, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), e estabelece incentivo para custeio dos Centros Comunitário de Referência para enfrentamento à covid-19 e incentivo financeiro federal adicional per capita, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional.

Portaria GM/MS n° 1.445, de 29 de maio de 2020

Institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

AREA DE REFERÊNCIA:

Administração, Saúde e demais áreas correlatas

ASSUNTO: Credenciamento de estabelecimento de saúde como Centro Comunitários de Referência para enfrentamento da Covid-19





Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | ammpresidencia2019@gmail.com

O MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS, por intermédio da PORTARIA GM/MS N° 331/2022, Credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS n° 1.444/2020¹, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS n° 1.445/2020², e conceder incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

Os credenciamentos são classificados como Centros Comunitários de Referência para enfrentamento da Covid-19 e os Centros de Atendimento para enfrentamento da Covid-19. Os municípios abaixo, ANEXO ÚNICO, traz a segunda classificação da Portaria na qual há municípios mato-grossenses.

Para fins de credenciamento foram considerados os estabelecimentos de saúde que atenderam cumulativamente os seguintes requisitos. (Art. 2°):

I - Foram credenciados temporariamente em qualquer uma das portarias de credenciamentos de Centros publicadas anteriormente; e

II - Com informações registradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES comprovando o cumprimento dos requisitos de garantia de carga horária mínima semanal por categoria profissional, de acordo com o Anexo II, da Portaria GM/MS n° 1.445, de 29 de maio de 2020, nas competências novembro e dezembro de 2021.

¹ Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.444-de-29-de-maio-de-2020-25914882>

² Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.445-de-29-de-maio-de-2020-25914867>





Associação Mato-grossense dos Municípios

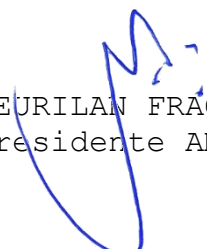
www.amm.org.br | ammpresidencia2019@gmail.com

O incentivo financeiro será transferido, em parcela única, pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo de Saúde dos municípios e a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do ente federativo beneficiado. (art. 7º e 8º).

A AMM recomenda que além da aplicação do recurso deste incentivo financeiro na vinculação da receita, que o processo de despesa seja disponibilizado no site institucional da prefeitura, no programa de enfrentamento à Covid-19, conforme determinação do TCE/MT.

Atenciosamente,

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2022.


NEURILAM FRAGA
Presidente AMM



ANEXO ÚNICO

PORTARIA GM/MS Nº 331, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO II

ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE CREDENCIADOS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, COMO CENTROS DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, APTOS AO RECEBIMENTO, EM PARCELA ÚNICA, DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO.

UF	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	SERVIÇO CREDENCIADO TEMPORARIAMENTE	CNES NOVEMBRO	CNES DEZEMBRO	VALOR TOTAL
MT	ALTO ARAGUAIA	510030	0191051	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
MT	ALTO BOA VISTA	510035	2654679	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
MT	ALTO PARAGUAI	510050	0246409	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
MT	ARAPUTANGA	510125	2394367	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
MT	ARENÁPOLIS	510130	7774516	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
MT	BARÃO DE MELGAÇO	510160	2391309	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
MT	BARRA DO GARÇAS	510180	3894703	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00



Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | ammpresidencia2019@gmail.com

MT	CANABRAVA DO NORTE	510269	6262848	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
MT	COLÍDER	510320	2392097	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
MT	CUIABÁ	510340	2604302	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 03	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
MT	CUIABÁ	510340	2655489	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 03	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
MT	DIAMANTINO	510350	7960352	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
MT	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	510380	9226893	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
MT	GLÓRIA D'OESTE	510395	2394073	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
MT	JANGADA	510490	2795507	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 01	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
MT	JUÍNA	510515	0251798	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
MT	LUCAS DO RIO VERDE	510525	0174297	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00





Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | ammpresidencia2019@gmail.com

MT	MIRASSOL D'OESTE	510562	0248517	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
MT	NOBRES	510590	7817436	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 01	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
MT	NOVA BRASILÂNDIA	510620	7417837	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
MT	NOVA MARILÂNDIA	510885	7449062	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
MT	NOVA MONTE VERDE	510895	2471205	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
MT	NOVA OLÍMPIA	510623	2472376	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
MT	NOVA UBIRATÃ	510624	2654563	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
MT	PARANAÍTA	510629	9421556	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
MT	PEIXOTO DE AZEVEDO	510642	3057801	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
MT	PONTES E LACERDA	510675	3752615	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00



MT	RONDONÓPOLIS	510760	2397013	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
MT	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	510779	2699796	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
MT	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	510785	2569523	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
MT	SÃO JOSÉ DO XINGU	510735	7053312	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
MT	SORRISO	510792	0175021	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
MT	TORIXORÉU	510820	2395568	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
MT	VÁRZEA GRANDE	510840	2390736	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 02	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
MT	VÁRZEA GRANDE	510840	2569590	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
MT	VÁRZEA GRANDE	510840	8015937	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00